



Marcas e Patentes

Desmistificando os conceitos e
processos

Organizado por:
Lais Guadalupe Casaloti
Sissi Karoline Bueno da Silva

SUMÁRIO

Como registrar uma marca ou uma patente?.....	1
Primeiro passo.....	2
Segundo passo.....	3
Terceiro passo.....	4
O que é uma marca?.....	5
Proibições legais, o que é isso?.....	6
Quais são as formas de apresentação de uma marca ?.....	7
Por que é importante registrar uma marca?.....	8
O que é uma Patente?.....	9
Existem duas naturezas de patentes.....	10
Requisitos básicos de patenteabilidade...	11
Exceções de Patenteabilidade.....	12
Por que é importante patentear uma invenção ou modelo de utilidade?.....	13
Ficou com dúvidas?.....	14

Como registrar uma marca ou uma patente?

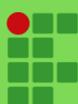
Neste guia separamos os principais passos para que as pessoas que possuam um vínculo com o IFSULDEMINAS possam seguir, para realizar tanto o registro de marca quanto o de patente.

Além disso explicamos conceitos importantes sobre cada tema.



Primeiro passo:

O interessado pode entrar em contato com o NIT (Núcleo de Inovação Tecnológica) através do e-mail: nit@ifsuldeminas.edu.br



Ou procurar o coordenador do ELITT (Escritório Local de Inovação e Transferência de Tecnologia) de cada *campus*.



Além disso, deve acessar o site do INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) que se encontra no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/inpi/pt-br> para tirar suas dúvidas em relação às normas e sua base legal, a Lei de Propriedade Industrial (LPI) nº 9.279, de 14 de maio de 1996, para o processo de registro de marcas e patentes.

Segundo passo

Solicitação do registro

Interessado encaminha ao NIT/ELITT o ofício solicitando o registro e acompanhamento do pedido (Modelo disponibilizado pelo NIT).



Um membro do ELITT no *campus* de origem poderá verificar se a solicitação atende aos requisitos para o registro de marca ou depósito de patente.



O solicitante deverá preencher o formulário de registro de marca ou depósito de patente que serão disponibilizados pelo NIT.



Após a busca e a verificação da documentação necessária devidamente datada e assinada, o NIT analisará o processo, e, se for o caso, o contrato de parceria com o IFSULDEMINAS.



Terceiro passo

Emissão e pagamento da GRU (Guia de Recolhimento da União)

O NIT emitirá a GRU e providenciará seu pagamento na Reitoria, ou, se for o caso, de acordo com o que estiver definido em contrato (no caso de parcerias).



Documentação certa e GRU paga, o NIT fará o pedido de registro de marca no Sistema e-Marcas ou o depósito da patente no Sistema e-Patentes, do INPI.



O sistema do INPI protocolará o pedido de registro de marca ou do depósito de patente.



O NIT acompanhará e alinhará com os autores o protocolo de registro de marca ou do depósito de patente e todo o processo no INPI, semanalmente, através da Revista de Propriedade Intelectual (RPI)



O que é uma marca?

De uma forma bem sucinta podemos dizer que a marca é um sinal distintivo cujas funções principais são identificar a origem e distinguir produtos ou serviços oferecidos pela sua empresa de outros idênticos, semelhantes ou afins de origem diversa.

De acordo com a LPI são passíveis de registro como marca os sinais distintivos, visualmente perceptíveis, que não se encontram compreendidos nas proibições legais.



Proibições legais, o que é isso?

Colocando de forma muito simples, são os sinais não registráveis como marca de acordo com o artigo 122 da LPI.

Exemplo:

-Expressão, figura, desenho ou qualquer outro sinal contrário à moral e aos bons costumes.

-Nome, prêmio ou símbolo de evento esportivo, artístico, cultural, social, político, econômico ou técnico, oficial ou oficialmente reconhecido, bem como a imitação suscetível de criar confusão, salvo quando autorizados pela autoridade competente ou entidade promotora do evento.

-Termo técnico usado na indústria, na ciência e na arte, que tenha relação com o produto ou serviço a distinguir.



Quais são as formas de apresentação de uma marca ?

Marca Nominativa - constituída por uma ou mais palavras no sentido amplo do alfabeto romano, compreendendo, também, os neologismos e as combinações de letras e/ou algarismos romanos e/ou arábicos, desde que esses elementos não se apresentem sob forma fantasiosa ou figurativa.

Ex: 

Marca Figurativa- constituída por desenho, imagem, figura e/ou símbolo. Qualquer forma fantasiosa ou figurativa de letra ou algarismo isoladamente ou acompanhado por desenho, imagem, figura ou símbolo.

Ex: 

Marca Mista- é o sinal constituído pela combinação de elementos nominativos e figurativos ou mesmo apenas por elementos nominativos cuja grafia se apresente sob forma fantasiosa ou estilizada.

Ex: 

Marca Tridimensional- é o sinal constituído pela forma plástica distintiva em si, capaz de individualizar os produtos ou serviços a que se aplica. Para ser registrável, a forma tridimensional distintiva de produto ou serviço deverá estar dissociada de efeito técnico.

Ex: 

Por que é importante registrar uma marca?

Obter o registro da sua marca é extremamente importante pois traz muitas vantagens que certamente refletirão no seu negócio. A marca registrada garante ao seu titular o direito de uso exclusivo em todo território nacional em seu ramo de atividade econômica.



O que é uma Patente?

Uma patente é um título de propriedade temporário, oficial, concedido pelo ESTADO, por força de lei, ao seu titular ou seus sucessores (pessoa física ou pessoa jurídica), que passam a possuir os direitos exclusivos sobre o bem, seja de um produto, de um processo de fabricação ou aperfeiçoamento de produtos e processos já existentes.

Em outras palavras, uma patente garante ao seu titular os direitos exclusivos de exploração econômica por um período limitado de tempo em um determinado país.



Existem duas naturezas de patentes

As **patentes de invenção (PI)** e as **patentes de modelo de utilidade (MU)**.

Uma **invenção** pode ser definida como uma nova solução para um problema técnico específico, dentro de um determinado campo tecnológico. Como por exemplo: ferro elétrico, alfinete de segurança, caneta esferográfica, telefone etc.

Um **modelo de utilidade** pode ser definido como uma nova forma ou disposição em um objeto de uso prático ou parte deste, visando melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação. Como por exemplo: tesoura para canhoto, organizador modular de gavetas, porta sabão em pó com dosador, etc.

Requisitos básicos de patenteabilidade

Novidade- a invenção ou o Modelo de Utilidade são considerados novos quando não compreendidos pelo estado da técnica, isto é, quando não são antecipados de forma integral por um único documento compreendido no estado da técnica (Art. 11 da LPI).

Atividade inventiva- a Invenção apresenta atividade inventiva e não decorre de maneira evidente ou óbvia do estado da técnica para um técnico no assunto (Art. 13 da LPI).

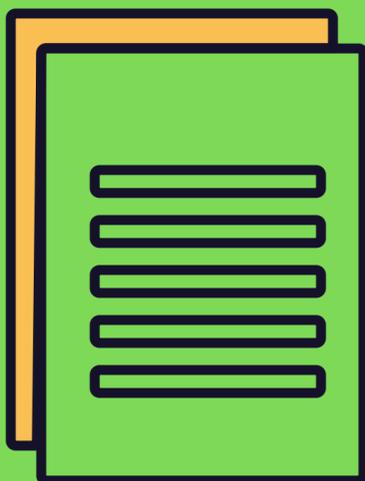
Aplicação industrial- quando tem aplicação industrial, podendo ser produzida ou utilizada em qualquer tipo de indústria desde que dotada de repetibilidade (Art. 15 da LPI).

Exceções de Patenteabilidade

- Os materiais encontrados na natureza. Não se pode, por exemplo, "patentear" a descoberta de um novo planeta.
- As máquinas moto-contínuo ou máquina de movimento perpétuo que são classes de máquinas hipotéticas as quais reutilizariam indefinidamente a energia gerada por seu próprio movimento.
- Teorias científicas ou métodos matemáticos.
- Esquemas, planos, princípios ou métodos, tais como os aplicados no exercício do comércio, nas atividades puramente mentais ou em regras de jogos.
- Plantas e animais, exceto micro-organismos, e processos essencialmente biológicos.

Por que é importante patentear uma invenção ou modelo de utilidade?

É uma forma de incentivar a contínua renovação tecnológica, estimulando o investimento das empresas para o desenvolvimento de novas tecnologias e a disponibilização de novos produtos para a sociedade. Além disso, confere ao titular direitos exclusivos por um período de tempo para sua utilização e exploração.



Ficou com dúvidas?

Acesse:

INPI:

<https://www.gov.br/inpi/pt-br>

ELITT:

<https://portal.poa.ifsuldeminas.edu.br/noticias-nao-publicadas/elitt-escritorio-local-de-transferencia-de-tecnologia>

NIT:

<https://nit.ifsuldeminas.edu.br>